



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

PORTARIA Nº 4.239, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Comissão responsável pelo Gerenciamento/Atualizações dos Contratos e Atas de Registros de Preços promovidos pela Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93;
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3.186, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ronaldo Gonçalves de Deus Júnior, Cristina Vargas Barcelos, Álvaro Guilherme Rocha, Janete Tiago Rodrigues Silvestre, Ricardo Caetano de Almeida e Janaina Cristina Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comissão responsável pelo Gerenciamento/Atualizações dos Contratos e Atas de Registros de Preços promovidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Comissão deverá, em um prazo razoável, anterior ao vencimento dos contratos e Atas de Registro de Preço, comunicar formalmente o setor responsável para tomada de providências cabíveis.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 3.709, de 12 de janeiro de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de março de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município



**AVISO DOS PREÇOS REGISTRADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2019**

Aos 13 dias do mês de abril de 2020, às 8h, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Responsável pelo Gerenciamento/Atualizações dos Contratos e Atas de Registros de Preços, nomeada pela portaria nº 4.239 de 01/03/2019, para publicar os preços registrados das Atas de Registro de Preços n.º 006/2020 e 007/2020. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) E OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA (SECRETARIAS MUNICIPAIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA, CULTURA E SAÚDE) NO ANO DE 2020.** Informamos os percentuais de descontos registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

FORNECEDOR: CARRANCA PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 66.270.919/0001-03

| LOTE | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO CEASA REGIONAL DE PATOS DE MINAS |
|-------------|--|
| 1 | 6,00% |
| 2 | 5,00% |
| 3 | 10,00% |
| 4 | 1,00% |
| 8 | 11,00% |
| 9 | 9,00% |
| 10 | 1,00% |
| 11 | 10,00% |
| 12 | 1,00% |
| 14 | 8,00% |
| 15 | 5,00% |
| 17 | 1,00% |



Prefeitura de
Patos de Minas

Secretaria Municipal de

Administração

| | |
|----|--------|
| 18 | 1,00% |
| 22 | 5,00% |
| 23 | 1,00% |
| 24 | 11,00% |
| 25 | 1,00% |
| 26 | 13,00% |
| 28 | 0,01% |
| 31 | 6,00% |
| 32 | 0,01% |
| 33 | 0,01% |
| 34 | 1,00% |
| 36 | 1,00% |
| 37 | 1,00% |
| 38 | 1,00% |
| 39 | 1,00% |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

FORNECEDOR: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP

CNPJ: 23.407.794/0001-08

| LOTE | PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO CEASA REGIONAL DE PATOS DE MINAS |
|------|---|
| 5 | 0,01% |
| 21 | 0,01% |
| 27 | 11,01% |
| 41 | 6,01% |

RONALDO GONÇALVES DE
DEUS JÚNIOR
Presidente

JANETE TIAGO RODRIGUES
SILVESTRE
Membro

ÁLVARO GUILHERME
ROCHA
Membro

**SUMÁRIO**

| | |
|--|----|
| Secretaria Municipal de Administração | 01 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 01 |

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Administração**

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 263/2019 – Adjudico em favor do licitante MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA vencedora do certame para o tem 49.934 com o valor total global de R\$ 463.272,40 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Conforme devidamente fundamentado no parecer da Advocacia-Geral do Município, e posteriormente analisado pela Controladoria Geral do Município, homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Patos de Minas, 13 de Abril de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas, torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 006/2020 e 007/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2019 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de alimentícios hortifrutigranjeiros destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e os diversos setores da prefeitura (secretarias municipais desenvolvimento social, agricultura, cultura e saúde) no ano de 2020 encontram-se no site oficial do Município: www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 13 de abril de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055_2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E UPGRADE DOS SERVIDORES DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, tipo menor preço por lote/ítem. Acolhimento das Propostas: Dia 15/04/2020 às 12:00 (doze horas) até Dia 30/04/2020 às 12:00 (doze horas); Abertura das Propostas de Preços: Dia 30/04/2020 às 12:05 (doze horas e cinco minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 30/04/2020 às 14:00 (catorze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-web/paginas/publico/loi12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretário: Eurípedes Donizete de Oliveira

Expediente**RESOLUÇÃO Nº 02/2020.**

Dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FID), com dispensa de Chamamento Público, e a realização de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI por meio eletrônico em caso de emergência, ou calamidade pública. (Ad Referendum)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Patos de Minas, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 6.639, de 18 de dezembro de 2012,

Considerando o previsto no art. 7º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que confere ao Conselho o dever de zelar “pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei”;

Considerando o art. 4º, caput e incisos I; III; V; VII; XI; XII; XVI, do Decreto Municipal n.º 4.139, de 6 de abril de 2016, que confere ao Conselho a competência para

decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e lista os possíveis empregos desses recursos;

Considerando as medidas adotadas pelo Município por meio do decreto nº 4.793, de 20 de março de 2020, atendendo à declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações do Conselho Nacional da Pessoa Idosa para que os recursos do FID sejam usados na mitigação da situação criada pela pandemia COVID-19 e pelas medidas necessárias para combatê-la, que afetam profundamente a situação financeira das entidades que assistem os idosos, tanto pelo aumento das despesas como pela redução da arrecadação;

Considerando a Resolução nº 52, de 31 de março de 2020 do Conselho Nacional do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando, por fim, a necessidade da tomada de decisões pelo Conselho e a impossibilidade de convocar reuniões presenciais,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com dispensa de Chamamento Público, com base no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015, observados todos os demais requisitos previstos na mesma Lei quanto à documentação e Plano de Trabalho a serem apresentados pelas OSCs parceiras.

§ 1º - Os recursos que serão no total de R\$ 136.990,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e noventa reais), serão disponibilizados para as Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPI) que estiverem devidamente inscritas e regularizadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Os valores serão divididos conforme número de atendimentos das Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPI), ficando da seguinte forma: Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – Casa das meninas com R\$ 28.908,00 (vinte e oito mil reais e novecentos e oito reais) para atendimento a 23 (vinte e três) idosas; Lar Vicentino Padre Alar com R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para atendimento a 74 (setenta e quatro) idosos; Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo – Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo com R\$ 15.082,00 (quinze mil e oitenta e dois reais) para atendimento a 12 (doze) idosas.

Art. 2º - Alterar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patos de Minas, acrescentando ao artigo 5º os seguintes parágrafos: “§1º - Em caso de emergência ou calamidade pública que impeça a realização de reuniões presenciais, estas serão realizadas por meio de videoconferência, tendo seu conteúdo devidamente registrado através de ata; §2º - Havendo impossibilidade de realização de videoconferência, o(a) Presidente do Conselho poderá, para suprir necessidade inadiável, emitir Resolução “ad, referendum”, a ser submetida à plenária na primeira reunião posterior.”

Art. 3º - Os recursos disponibilizados deverão ser aplicados para o combate à pandemia do COVID-19 e utilizados na compra dos seguintes itens: gêneros alimentícios; artigos de limpeza e de higiene pessoal; equipamentos de proteção individual (EPI) como máscara cirúrgica, luvas, óculos de proteção ou protetor de face, capote ou avental, gorro.

Art. 4º - Fica deliberado por tempo indeterminado, enquanto durar a pandemia do COVID-19.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao artigo 2º, a partir de 8 de abril de 2020.

Patos de Minas, 13 de abril de 2020

NORMA DE FÁTIMA MOREIRA

Presidente do CMDPI de Patos de Minas

| CONTEÚDO | |
|---|---|
| O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9640 – Diretoria de Comunicação Social. | |
| DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone(s) (34) 3822-9640. | JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES Prefeito Municipal EDNO OLIVEIRA BRITO Secretário Municipal de Governo CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA Designação |
| <small>Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.</small> | |

